

PORTARIA Nº 6.344, 04 DE MARÇO DE 2024

**“NOMEIA FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO,
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA”**

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2023 que refere-se a “- Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica aos entes da Administração Pública Municipal, em Áreas Especializadas do Direito Administrativo, Municipalista e Processual Civil junto à Secretária Municipal de Administração e Finanças-SEMAF, do Município de Altamira/PA”.

I.Fiscal de Contrato: JOSE ITAMAR DE MORAIS – Matrícula: 157226-1;

II.Fiscal de Contrato: MARCOS ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS – Matrícula: 152300-7;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

I.Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.

II.Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.

III.Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas

IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretario Municipal de
Administração e Finanças

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito de Altamira